

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPI/UFF N° 6, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o procedimento de solicitação de publicação de editais de seleção para cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

A **PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Estabelecer procedimento de solicitação de **publicação de edital de seleção** para as Coordenações de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*:

- a) Enviar todos os documentos relacionados abaixo para o endereço editais.dpls.propi@id.uff.br:
 - a. Ofício da coordenação do curso (em formato pdf) solicitando abertura de nova turma, contendo as seguintes informações:
 - i. Nome completo do curso
 - ii. Cidade na qual o curso será ofertado
 - iii. Período ao qual se refere a solicitação (ano e semestre)
 - b. Ata de reunião (em formato pdf) do Colegiado do Curso contendo decisão de abertura de turma
 - c. Ata de reunião (em formato pdf) do Departamento de Ensino contendo concordância para a abertura de turma
 - d. Ata de reunião (em formato pdf) do Colegiado da Unidade contendo aprovação da abertura de turma
- b) Todas as atas acima mencionadas (itens b, c e d) deverão conter os nomes dos membros presentes (docentes e discentes) e ser identificadas e assinadas pelos respectivos titulares dos colegiados (coordenador de curso, chefe departamento e diretor de unidade);
- c) O arquivo do edital de seleção a ser publicado deverá constar em duas versões: uma em pdf e outra em word. A versão em pdf deverá ser assinada pelo coordenador do

curso e a versão em word (.doc/.docx) deve estar sem assinatura para a publicação;

d) Uma vez enviada toda a documentação, a Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu (DPLS/PROPPi) procederá à devida análise e não havendo pendência, a DPLS solicitará a publicação do edital ao Boletim de Serviço UFF;

e) Dada a publicação do edital, a DPLS fará o seu cadastramento no sistema e o SisPos gerará um número em referência ao documento.

Art. 2º – Recomenda-se a utilização do modelo de edital disponibilizado pela DPLS/PROPPi, com o intuito de não incorrer em descumprimento de recomendações legais e, para facilitar a devida publicação dos editais pelo Boletim de Serviço (BS/UFF), através do atendimento ao Manual de Atos e Comunicações Oficiais da UFF.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º - Fica revogada a Instrução de Serviço PROPPi Nº 004 de 05 de Junho de 2020, que normatiza os mesmos procedimentos para análise e publicação de editais de cursos *lato sensu*, porém, os associa às medidas emergenciais de combate à pandemia da COVID-19.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor em 28 de Fevereiro de 2023.

MÔNICA MARIA G. SAVEDRA
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
#####